**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.074/20 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

|  |  |
| --- | --- |
| **PREGÃO PRESENCIAL** | **71/****2020** |

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **765/****2020** |

|  |  |
| --- | --- |
| **OBJETO** | **Aquisição de materiais diversos de construção e de pavimentação com pedra irregular de basalto.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **ÓRGÃO** | **SEC. M. DESENV. URBANO, OBRAS E TRÂNSITO** |
|  | **SEC. M. DESENV. URBANO, OBRAS E TRÂNSITO** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECURSO** | **12210** | **1** | **RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUN** |
|  | **12217** | **1022** | **FUNDO ESPECIAL** |

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA DO PREGÃO** | **04/09/2020** |

|  |  |
| --- | --- |
| **HORÁRIO** | **09h00min** |

|  |  |
| --- | --- |
| **LOCAL** | **SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM), RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, IJUÍ/RS** |

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

Ijuí/RS, 21 de agosto de 2020.

Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020 – OBJETO: Aquisição de materiais diversos de construção e de pavimentação com pedra irregular de basalto. NOVA DATA DE ABERTURA: 04/09/2020 às 09h00min. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

Ijuí/RS, 21 de agosto de 2020.

Valdir Heck

Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **71/****2020**

**PROCESSO Nº** **765/****2020**

**EDITAL**

**REPUBLICAÇÃO**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública que fará realizar a seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço**, para Aquisição de materiais diversos de construção e de pavimentação com pedra irregular de basalto, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.074/20 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

**SESSÃO** **04/09/2020**

**HORÁRIO** **09h00min**

**LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)**

**RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, CENTRO, IJUÍ/RS**

**1 DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste pregão a aquisição de materiais diversos de construção e de pavimentação com pedra irregular de basalto, em conformidade com o Formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII) e as especificações das Requisições Internas (Anexo VIII deste edital).

1.2 Das requisições internas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Requisições** |  | **Requisições Internas** |
| 539-2020  765-2020 | → | 11-148-2020-SMODUTRAN  11-260-2020-SMODUTRAN |

**2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão | |
| 11 | Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito |
| 11 | Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito |

|  |  |
| --- | --- |
| Unidade | |
| 1102 | Coordenadoria de Obras Urbanas |
| 1102 | Coordenadoria de Obras Urbanas |

|  |  |
| --- | --- |
| Função | |
| 15 | Urbanismo |
| 15 | Urbanismo |

|  |  |
| --- | --- |
| Sub-função | |
| 452 | Serviços Urbanos |
| 451 | Infra-estrutura Urbana |

|  |  |
| --- | --- |
| Programa | |
| 111 | Nossa Cidade |
| 112 | Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Projeto/Atividade | | |
| 1 | 52 | Construção e Ampliação de Sedes de Bairr |
| 1 | 55 | Pavimentação Com Pedra Irregular (SMODUT |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Despesa | Código fonte de recurso | Nome fonte de recurso |
| 12210 | 1 | Recurso Livre - Administração Direta Mun |
| 12217 | 1022 | FUNDO ESPECIAL |

|  |  |
| --- | --- |
| Categoria econômica | |
| 449051990000 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 449051990000 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES |

**3 DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 ESCLARECIMENTO: As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos deverão encaminhar pedido de esclarecimento através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br.

3.2.1 Os pedidos de esclarecimentos serão recebidos até o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência da data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

3.2.2 Não serão realizados esclarecimentos por telefone.

3.3 IMPUGNAÇÃO: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado em sua via física e original, devidamente assinada, para a Coordenadoria de Compras (COPAM) em tempo hábil conforme legislação pertinente, a partir do qual contará o prazo para resposta deste ente público.

3.3.1 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado diretamente à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.3.2 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 3.3.1.

3.4 Quando o acolhimento do esclarecimento ou impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

3.5 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

**4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;

b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;

c) as empresas constituídas na forma de consórcio;

d) os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4.3 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

4.4 Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido à imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícias.

**5 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

**5.1** Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia 04/09/2020 às 09h00min, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

5.1.1 O licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 04/09/2020.

5.1.2 Os envelopes poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, os quais serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 04/09/2020, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

**5.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 5.1.2.**

5.1.3 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

**5.4 No horário e local indicados no item 5.1 deste edital será realizada a sessão de pregão**.

5.4.1 Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

1. Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
2. Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

5.4.1.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

5.4.1.2 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

5.5 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

5.6 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha Cadastral devidamente preenchida (Anexo VI deste edital).

5.7 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, declaração firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.7.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da do referido dispositivo legal e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.8 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 5.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.8.1 O benefício de que trata o subitem 5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.8.2 O prazo de que trata o subitem 5.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.8.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 5.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 7 e 8 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.

5.10 Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.

5.11 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

5.11.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.12 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

5.13 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

5.14 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

5.15 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

5.16 Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.

**5.17 Se o licitante for inabilitado**, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.

5.18 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço - empreitada por preço unitário**.

5.19 Serão considerados, para fins de julgamento, **o valor unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

5.20 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.

5.21 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.22 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

5.23 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor devendo, após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.

5.24 É facultada à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

5.25 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

**6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

6.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

|  |  |
| --- | --- |
| **NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)** | **NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)** |
| **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO**  **PREGÃO PRESENCIAL Nº** **71/****2020**  **SESSÃO DE PREGÃO:** **04/09/2020**  **HORÁRIO:** **09h00min**  **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**  **Razão Social completa e sem abreviações do licitante**  **Endereço completo do licitante**  **Telefone e e-mail do licitante** | **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO**  **PREGÃO PRESENCIAL Nº** **71/****2020**  **SESSÃO DE PREGÃO:** **04/09/2020**  **HORÁRIO:** **09h00min**  **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**  **Razão Social completa e sem abreviações do licitante**  **Endereço completo do licitante**  **Telefone e e-mail do licitante** |

6.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.1.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

6.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade exclusiva do licitante.

6.2.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

**7 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**

**7.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial**.

7.1.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).

7.1.1.1 O licitante deve observar todas as especificações/exigências indicadas na(s) Requisição(ões) Interna(s) (Anexo VIII deste edital).

7.1.2 Deverá ser entregue junto à proposta impressa, **preferencialmente**, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou *pendrive*) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas fornecido pela Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio (COPAM) do Município de Ijuí.

7.1.2.1 Para apresentação da proposta financeira em meio magnético o licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download junto ao site do Município de Ijuí (www.ijui.rs.gov.br), link “Licitações – Proposta Magnética” e posteriormente solicitar suporte exclusivamente através do e-mail **copamatendimento@ijui.rs.gov.br**, informando, **obrigatoriamente**, a razão social e o CNPJ do licitante**.**

7.1.2.2 Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo o licitante será desclassificado.

7.1.2.3 Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

7.2 Não serão consideradas as propostas impressas:

1. Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
2. Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
3. Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
4. Que não se ajustem às condições deste edital.

7.3 A proposta impressa deverá, obrigatoriamente:

1. Conter a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
2. Conter a indicação dos preços por unidade e dos preços totais, em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Federal n° 8.666/93;
3. Conter a indicação da marca e modelo do item cotado, quando houver.

7.4 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 7.1 a 7.4) importará na desclassificação da proposta.

7.5 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

**8 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

8.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.1.1.2 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

8.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
3. Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
4. Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
5. Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:

1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.4 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal do licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

8.1.5 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo V deste edital.

8.2 O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 8.1.1 a 8.1.2 deste edital.

8.2.1 O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 8.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste edital.

8.2.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) **difere** da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail [contratos@ijui.rs.gov.br](mailto:contratos@ijui.rs.gov.br).

**9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

9.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

9.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

9.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

9.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.5.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

9.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

9.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

9.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

9.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

**10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 5.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
2. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 5.4 deste edital).

10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**11 DO PREÇO**

11.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

11.1.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.2 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

**12 DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

**12.1 As obrigações, decorrentes desta licitação, consubstanciar-se-ão na nota de empenho.**

12.2 O prazo para a retirada da nota de empenho será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do adjudicatário, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com aviso de recebimento ou meio eletrônico.

12.3 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

**13 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo adjudicatário, conforme a necessidade e nos locais, dias e horários determinados pela Secretaria Requisitante.

13.1.1 As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

13.2 O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

13.3 Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

13.4 Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.5 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

**14 DO PAGAMENTO**

14.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6 º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

**14.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

14.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

14.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

14.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

**15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

15.2 O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois anos), observados os procedimentos contidos na legislação própria.

15.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitado por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como aos demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

15.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

15.6 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.3 O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato**.

16.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

16.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

16.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

16.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Pregão Presencial”.

**17 ANEXOS**

17.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

|  |  |
| --- | --- |
| Anexo I | Instrumento para credenciamento de representante |
| Anexo II | Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02 |
| Anexo III | Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 |
| Anexo IV  Anexo V | Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93  Declaração de não existência de servidor público no quadro societário |
| Anexo VI | Dados cadastrais do licitante |
| Anexo VII | Formulário para preenchimento da proposta |
| Anexo VIII | Requisições internas |
| Anexo IX | Planilha de orçamento estimado |

Ijuí/RS, 21 de agosto de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Assessoria Jurídica | Rodrigo Reni Rodrigues |
|  | Pregoeiro |

|  |  |
| --- | --- |
| Priscila Maurer Leviski | Valdir Domingos Zardin |
| Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais | Prefeito em exercício |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **71/****2020**

**PROCESSO Nº** **765/****2020**

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação em epígrafe, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **71/****2020**

**PROCESSO Nº** **765/****2020**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ n° [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal n° 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação em epígrafe.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **71/****2020**

**PROCESSO Nº** **765/****2020**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **71/****2020**

**PROCESSO Nº** **765/****2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **71/****2020**

**PROCESSO Nº** **765/****2020**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **71/****2020**

**PROCESSO Nº** **765/****2020**

**ANEXO VI**

**DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DADOS GERAIS** | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| NOME FANTASIA: | | |
| ATIVIDADE: | | |
| CNPJ: | Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS: | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | |
| OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo): | | |
| ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO  SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(s) REGISTRO(s)? | | |
| **ENDEREÇO** | | |
| PAÍS: | ESTADO: | |
| MUNICÍPIO: | | |
| RUA: | | |
| N°: | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| TELEFONE:  FAX: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | SITE: | |
| NOME DE PESSOA PARA CONTATO: | | |
| **DADOS BANCÁRIOS -** Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação. | | |
| INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: | AGÊNCIA: | CIDADE: |
| OPERAÇÃO: | Nº DA CONTA: | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** | | |
| NOME: | | |
| CPF: | RG:  ÓRGÃO EMISSOR: | |
| PAÍS: | ESTADO: | |
| MUNICÍPIO: | | |
| RUA: | | |
| N°: | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| TELEFONE:  FAX: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | | |
| A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO  SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO? | | |

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **71/****2020**

**PROCESSO Nº** **765/****2020**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>]**

**CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]**

**ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]**

**CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Nome Lote** | **Item** | **Cód.** | **Qtd.** | **Un.** | **Descrição** | **Marca e Modelo** | **Preço unitário (R$)** | **Preço total (R$)** |
| 1 | Lote da Req. 539 | 1 | 42806 | 2,00 | BRR | Aço CA - 50 1/2" - 0.963 kg/m |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 2 | 42807 | 1,00 | UN | Adaptador PVC 25mm x 3,4" de 850gr. |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 3 | 4801 | 1,00 | UN | Adaptador de PVC 40 mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 4 | 42808 | 2,00 | UN | Adaptador PVC para válvula pia/lavatório |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 5 | 42809 | 1,00 | PAC | Adesivo plástico para tubo PVC |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 6 | 16323 | 1,00 | KG | Alvaiade para rejuntes |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 7 | 42810 | 2,00 | UN | Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 50 mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 8 | 42811 | 4,00 | UN | Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 75 mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 9 | 42812 | 4,00 | UN | Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 100 mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 10 | 42813 | 1,00 | UN | Misturador para lavatório |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 11 | 1230 | 2,06 | KG | Arame recozido 18BWG (0,009kg/m) |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 12 | 858 | 9,50 | M3 | Areia média |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 13 | 33296 | 3,60 | M3 | Argamassa regular ca-am 1:5 |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 14 | 42814 | 2,00 | UN | Assento plástico |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 15 | 42815 | 2,00 | UN | Bacia de porcelana c/ caixa acoplada |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 16 | 42816 | 183,00 | M | Barrote pinho 3a 8 x 12 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 17 | 30729 | 6,00 | M | Batente cedro 3 x 14 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 18 | 42817 | 6,00 | M | Batente pinho 3 x 14 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 19 | 27374 | 1.131,00 | UN | Bloco de concreto 19cm x 19cm x 39cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 20 | 4798 | 1,00 | UN | Bolsa de borracha para bacia sanitária 1 1/2 |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 21 | 1150 | 8,50 | M3 | Pedra Brita nº 01 |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 22 | 32581 | 138,00 | UN | Bucha plástica S/8 4,8 x 45 |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 23 | 31430 | 12,00 | PC | Bucha 1/2 para eletroduto |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 24 | 42818 | 8,00 | PC | Bucha 3/4" para eletroduto |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 25 | 42819 | 1,50 | M | Caibro cedrinho 5 x 7 cm 3a |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 26 | 42820 | 250,00 | M | Caibro pinho 5 x 7 cm 3a |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 27 | 42821 | 58,00 | M | Caibro pinho 8 x 8 cm 3a |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 28 | 11238 | 1,00 | UN | Caixa d'água, 1000L 161 x 106 x 74cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 29 | 33297 | 20,00 | UN | Caixa estampada 2x4" chapa 20 MSG |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 30 | 42822 | 1,00 | UN | Caixa de gordura T alumínio 250 x 172 x 50 |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 31 | 42823 | 4,00 | UN | Caixilho de alumínio basculante 0,53 x 0,80m. |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 32 | 42824 | 6,00 | UN | Carranca inox p/ janela 40 cm 78/40 |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 33 | 42825 | 1,00 | UN | Centro distribuição de embutir com barramento 10 lugares |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 34 | 42826 | 96,80 | M2 | Cerâmica 30 x 30 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 35 | 42827 | 12,10 | M2 | Cerâmica 40 x 40 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 36 | 42828 | 1,00 | PC | Chapa de compensado resinada 12mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 37 | 42829 | 20,00 | PC | Chapa compensado resinado fenólico 12mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 38 | 42830 | 3,00 | KG | Cimento branco |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 39 | 42831 | 73,00 | SC | Cimento portland pozolamico 320 |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 40 | 42832 | 3,10 | M3 | Concreto pré-misturado fck 13.5 mpa |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 41 | 42833 | 2,00 | L | Diluente para tinta esmalte |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 42 | 42834 | 1,00 | UN | Disjuntor monopolar 10A |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 43 | 42835 | 1,00 | UN | Disjuntor monopolar 30A |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 44 | 16330 | 9,00 | UN | Dobradiça 3x2 1/2" aço 500 3x2,5 |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 45 | 42836 | 7,00 | BRR | Eletroduto pesado esmaltado 1/2" |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 46 | 42837 | 4,00 | UN | Engate cromado 30 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 47 | 42838 | 1,00 | UN | Engate PVC 30 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 48 | 33299 | 18,00 | M | Escora eucalipto |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 49 | 32566 | 20,00 | UN | Espelho 4 x 2" |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 50 | 3597 | 1,00 | UN | Fechadura externa 357E082ML67CR |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 51 | 8138 | 2,00 | UN | Fechadura interna 447E202MZ30CR |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 52 | 33301 | 64,00 | M | Fio singelo 1,5mm² - 750V |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 53 | 42839 | 130,00 | M | Fio singelo 2,5 mm2 - 750V |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 54 | 42840 | 55,00 | M | Fio singelo 6,0 mm2 - 750V |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 55 | 24964 | 2,00 | RL | Fita isolante 3,4" 2cm plástica com 10 metros |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 56 | 33302 | 1,00 | RL | Fita teflon para vedação |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 57 | 33303 | 4,00 | UN | Fixação para bacia, coluna, bide |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 58 | 29823 | 1,00 | UN | Fossa séptica 5 pessoas |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 59 | 42841 | 5,50 | M | Guarnição cedro boleado 1,5 x 5 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 60 | 42842 | 11,00 | M | Guarnição pinho boleado 1,5 x 5 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 61 | 9769 | 36,00 | M | Guia de cedrinho 2,5 x 10cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 62 | 29825 | 3,00 | M | Guia de cedrinho 2,5 x 15 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 63 | 3910 | 199,00 | M | Guia de pinho 3a - 2,5 x 1,5 cm - 1 x 6" |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 64 | 42843 | 3,00 | GAL | Igol A embalagem com 3,6kg |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 65 | 42844 | 42,24 | L | Impermeabilizante de pega normal |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 66 | 3580 | 4,00 | UN | Interruptor simples de embutir 10A |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 67 | 42845 | 6,00 | UN | Janela veneziana cedro 100 x 130 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 68 | 4885 | 3,00 | UN | Joelho de PVC 50 mm, 45º |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 69 | 30395 | 2,00 | UN | Joelho 45°, 100mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 70 | 25280 | 1,00 | UN | Joelho 90° soldável 40mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 71 | 42846 | 122,10 | M2 | Lambri de ipê macho-fêmea 10cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 72 | 998 | 26,00 | UN | Lâmpada fluorescente 40W |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 73 | 42847 | 1,00 | UN | Lavatório de porcelana 54 x 45 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 74 | 4088 | 1,00 | UN | Lavatório de porcelana com coluna |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 75 | 19793 | 9,00 | FL | Lixa para ferro |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 76 | 16334 | 23,00 | UN | Lixa para madeira |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 77 | 42848 | 0,17 | KG | Lubrificante |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 78 | 4819 | 13,00 | UN | Luminária fluorescente, 2 x 40w |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 79 | 42849 | 1,00 | UN | Luva 3/4" |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 80 | 16336 | 5,00 | PAC | Massa de vedação de telha de fibrocimento, embalagem de 350gr |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 81 | 5948 | 6,00 | UN | Nipel 1/2" duplo PVC rosca |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 82 | 8621 | 148,00 | UN | Parafuso 5/16 x 1,10 com arruela. |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 83 | 42850 | 142,00 | UN | Parafuso 4,8 x 45 c/bucha plástica |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 84 | 42851 | 14,00 | M | Pontalete pinho 3a 3 x 3" |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 85 | 42852 | 1,00 | UN | Porta angelim almofada 90 x 210 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 86 | 27367 | 10,00 | UN | Porta de ferro |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 87 | 35408 | 1,00 | UN | Porta interna de pinho, maciça, 80 x 2.10 |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 88 | 33311 | 43,00 | KG | Pregos de diversas bitolas |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 89 | 4884 | 2,00 | UN | Ralo de PVC 100 x 40 sifonado |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 90 | 5106 | 13,00 | UN | Reator eletrônico 2 x 40 w partida rápida |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 91 | 20631 | 3,00 | UN | Registro de gaveta 3/4' |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 92 | 42853 | 395,00 | M | Sarrafo de pinho 2,5 x 2,5 cm 3a |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 93 | 42854 | 355,00 | M | Sarrafo de pinho 2,5 x 5,0 cm 3a |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 94 | 42855 | 42,00 | M | Sarrafo de pinho 2,5 x 7,0 cm 3a |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 95 | 42856 | 1,00 | UN | Sifão cromado 1 x 1/2" |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 96 | 8136 | 1,00 | UN | Sifão flexível 1 1/2' |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 97 | 42857 | 0,01 | KG | Solda lenta para tubo PVC |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 98 | 42858 | 1,00 | UN | Solução limpadora para tubos PVC 200ml |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 99 | 42859 | 1,00 | PAR | Suporte ferro para lavatório |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 100 | 33313 | 50,00 | UN | Taco madeira c/fixador |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 101 | 32639 | 3,00 | UN | TE 90º soldável 20mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 102 | 26120 | 118,37 | M2 | Telha fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 103 | 1154 | 779,00 | UN | Tijolo Maciço 20 x 10 x 5 cm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 104 | 16346 | 7,23 | LT | Tinta esmalte sintético brilhante |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 105 | 42860 | 65,76 | L | Tinta látex PVA |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 106 | 22671 | 16,00 | UN | Tomada de embutir simples |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 107 | 42861 | 1,00 | UN | Torneira de bóia com rosca 3/4' |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 108 | 42864 | 2,00 | M | Tubo PVC água, soldável 40mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 109 | 42863 | 6,12 | M | Tubo de PVC para esgoto 50 mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 110 | 42862 | 12,24 | M | Tubo de pvc para esgoto 75mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 111 | 16350 | 12,24 | M | Tubo de pvc para esgoto 100mm |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 112 | 42865 | 2,00 | UN | Válvula de metal para lavatório |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. 539 | 113 | 23198 | 8,00 | M2 | Vidro incolor 4mm |  |  |  |
| 2 | Lote da Req. 765 | 1 | 6424 | 640,00 | M2 | Pedra basalto |  |  |  |
| 2 | Lote da Req. 765 | 2 | 43057 | 160,00 | M | Meio-fio |  |  |  |
| 2 | Lote da Req. 765 | 3 | 43056 | 20,00 | M3 | Rejunte |  |  |  |

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas nas Requisições Internas (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **71/****2020**

**PROCESSO Nº** **765/****2020**

**ANEXO VIII**

**REQUISIÇÕES INTERNAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Requisições** |  | **Requisições Internas** |
| 539-2020  765-2020 | → | 11-148-2020-SMODUTRAN  11-260-2020-SMODUTRAN |

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações”.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **71/****2020**

**PROCESSO Nº** **765/****2020**

**ANEXO IX**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Qtd.** | **Un.** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor**  **Total**  **(R$)** |
| 1 | 1 | Aço CA - 50 1/2" - 0.963 kg/m | 2,00 | BRR | 4,65 | 9,30 |
| 1 | 2 | Adaptador PVC 25mm x 3,4" de 850gr. | 1,00 | UN | 0,37 | 0,37 |
| 1 | 3 | Adaptador de PVC 40 mm | 1,00 | UN | 1,98 | 1,98 |
| 1 | 4 | Adaptador PVC para válvula pia/lavatório | 2,00 | UN | 0,85 | 1,70 |
| 1 | 5 | Adesivo plástico para tubo PVC | 1,00 | PAC | 36,70 | 36,70 |
| 1 | 6 | Alvaiade para rejuntes | 1,00 | KG | 2,00 | 2,00 |
| 1 | 7 | Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 50 mm | 2,00 | UN | 25,89 | 51,78 |
| 1 | 8 | Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 75 mm | 4,00 | UN | 29,78 | 119,12 |
| 1 | 9 | Anel de borracha p/ ferro fundido esgoto 100 mm | 4,00 | UN | 34,73 | 138,92 |
| 1 | 10 | Misturador para lavatório | 1,00 | UN | 301,73 | 301,73 |
| 1 | 11 | Arame recozido 18BWG (0,009kg/m) | 2,06 | KG | 7,40 | 15,24 |
| 1 | 12 | Areia média | 9,50 | M3 | 95,00 | 902,50 |
| 1 | 13 | Argamassa regular ca-am 1:5 | 3,60 | M3 | 140,00 | 504,00 |
| 1 | 14 | Assento plástico | 2,00 | UN | 18,90 | 37,80 |
| 1 | 15 | Bacia de porcelana c/ caixa acoplada | 2,00 | UN | 414,90 | 829,80 |
| 1 | 16 | Barrote pinho 3a 8 x 12 cm | 183,00 | M | 30,94 | 5.662,02 |
| 1 | 17 | Batente cedro 3 x 14 cm | 6,00 | M | 63,40 | 380,40 |
| 1 | 18 | Batente pinho 3 x 14 cm | 6,00 | M | 63,40 | 380,40 |
| 1 | 19 | Bloco de concreto 19cm x 19cm x 39cm | 1.131,00 | UN | 4,15 | 4.693,65 |
| 1 | 20 | Bolsa de borracha para bacia sanitária 1 1/2 | 1,00 | UN | 2,50 | 2,50 |
| 1 | 21 | Pedra Brita nº 01 | 8,50 | M3 | 75,00 | 637,50 |
| 1 | 22 | Bucha plástica S/8 4,8 x 45 | 138,00 | UN | 0,15 | 20,70 |
| 1 | 23 | Bucha 1/2 para eletroduto | 12,00 | PC | 0,73 | 8,76 |
| 1 | 24 | Bucha 3/4" para eletroduto | 8,00 | PC | 0,82 | 6,56 |
| 1 | 25 | Caibro cedrinho 5 x 7 cm 3a | 1,50 | M | 11,06 | 16,59 |
| 1 | 26 | Caibro pinho 5 x 7 cm 3a | 250,00 | M | 11,97 | 2.992,50 |
| 1 | 27 | Caibro pinho 8 x 8 cm 3a | 58,00 | M | 23,03 | 1.335,74 |
| 1 | 28 | Caixa d'água, 1000L 161 x 106 x 74cm | 1,00 | UN | 269,00 | 269,00 |
| 1 | 29 | Caixa estampada 2x4" chapa 20 MSG | 20,00 | UN | 1,32 | 26,40 |
| 1 | 30 | Caixa de gordura T alumínio 250 x 172 x 50 | 1,00 | UN | 40,50 | 40,50 |
| 1 | 31 | Caixilho de alumínio basculante 0,53 x 0,80m. | 4,00 | UN | 638,00 | 1.084,60 |
| 1 | 32 | Carranca inox p/ janela 40 cm 78/40 | 6,00 | UN | 13,18 | 79,08 |
| 1 | 33 | Centro distribuição de embutir com barramento 10 lugares | 1,00 | UN | 204,00 | 204,00 |
| 1 | 34 | Cerâmica 30 x 30 cm | 96,80 | M2 | 15,90 | 1.539,12 |
| 1 | 35 | Cerâmica 40 x 40 cm | 12,10 | M2 | 15,90 | 192,39 |
| 1 | 36 | Chapa de compensado resinada 12mm | 1,00 | PC | 28,12 | 28,12 |
| 1 | 37 | Chapa compensado resinado fenólico 12mm | 20,00 | PC | 28,12 | 562,40 |
| 1 | 38 | Cimento branco | 3,00 | KG | 2,42 | 7,26 |
| 1 | 39 | Cimento portland pozolamico 320 | 73,00 | SC | 0,58 | 42,34 |
| 1 | 40 | Concreto pré-misturado fck 13.5 mpa | 3,10 | M3 | 307,00 | 951,70 |
| 1 | 41 | Diluente para tinta esmalte | 2,00 | L | 15,28 | 30,56 |
| 1 | 42 | Disjuntor monopolar 10A | 1,00 | UN | 7,30 | 7,30 |
| 1 | 43 | Disjuntor monopolar 30A | 1,00 | UN | 7,30 | 7,30 |
| 1 | 44 | Dobradiça 3x2 1/2" aço 500 3x2,5 | 9,00 | UN | 4,80 | 43,20 |
| 1 | 45 | Eletroduto pesado esmaltado 1/2" | 7,00 | BRR | 1,77 | 12,39 |
| 1 | 46 | Engate cromado 30 cm | 4,00 | UN | 23,80 | 95,20 |
| 1 | 47 | Engate PVC 30 cm | 1,00 | UN | 5,80 | 5,80 |
| 1 | 48 | Escora eucalipto | 18,00 | M | 1,50 | 27,00 |
| 1 | 49 | Espelho 4 x 2" | 20,00 | UN | 2,27 | 45,40 |
| 1 | 50 | Fechadura externa 357E082ML67CR | 1,00 | UN | 152,27 | 152,27 |
| 1 | 51 | Fechadura interna 447E202MZ30CR | 2,00 | UN | 59,84 | 119,68 |
| 1 | 52 | Fio singelo 1,5mm² - 750V | 64,00 | M | 0,98 | 62,72 |
| 1 | 53 | Fio singelo 2,5 mm2 - 750V | 130,00 | M | 175,50 | 22.815,00 |
| 1 | 54 | Fio singelo 6,0 mm2 - 750V | 55,00 | M | 209,55 | 11.525,25 |
| 1 | 55 | Fita isolante 3,4" 2cm plástica com 10 metros | 2,00 | RL | 0,40 | 0,80 |
| 1 | 56 | Fita teflon para vedação | 1,00 | RL | 0,13 | 0,13 |
| 1 | 57 | Fixação para bacia, coluna, bide | 4,00 | UN | 4,50 | 18,00 |
| 1 | 58 | Fossa séptica 5 pessoas | 1,00 | UN | 1.006,00 | 1.006,00 |
| 1 | 59 | Guarnição cedro boleado 1,5 x 5 cm | 5,50 | M | 8,90 | 48,95 |
| 1 | 60 | Guarnição pinho boleado 1,5 x 5 cm | 11,00 | M | 6,40 | 70,40 |
| 1 | 61 | Guia de cedrinho 2,5 x 10cm | 36,00 | M | 270,72 | 9.745,92 |
| 1 | 62 | Guia de cedrinho 2,5 x 15 cm | 3,00 | M | 11,06 | 33,18 |
| 1 | 63 | Guia de pinho 3a - 2,5 x 1,5 cm - 1 x 6" | 199,00 | M | 12,43 | 2.473,57 |
| 1 | 64 | Igol A embalagem com 3,6kg | 3,00 | GAL | 8,88 | 26,64 |
| 1 | 65 | Impermeabilizante de pega normal | 42,24 | L | 6,83 | 288,50 |
| 1 | 66 | Interruptor simples de embutir 10A | 4,00 | UN | 4,95 | 19,80 |
| 1 | 67 | Janela veneziana cedro 100 x 130 cm | 6,00 | UN | 522,00 | 3.132,00 |
| 1 | 68 | Joelho de PVC 50 mm, 45º | 3,00 | UN | 6,39 | 19,17 |
| 1 | 69 | Joelho 45°, 100mm | 2,00 | UN | 11,04 | 22,08 |
| 1 | 70 | Joelho 90° soldável 40mm | 1,00 | UN | 3,40 | 3,40 |
| 1 | 71 | Lambri de ipê macho-fêmea 10cm | 122,10 | M2 | 90,40 | 11.037,84 |
| 1 | 72 | Lâmpada fluorescente 40W | 26,00 | UN | 5,80 | 150,80 |
| 1 | 73 | Lavatório de porcelana 54 x 45 cm | 1,00 | UN | 109,00 | 109,00 |
| 1 | 74 | Lavatório de porcelana com coluna | 1,00 | UN | 178,90 | 178,90 |
| 1 | 75 | Lixa para ferro | 9,00 | FL | 2,30 | 20,70 |
| 1 | 76 | Lixa para madeira | 23,00 | UN | 0,55 | 12,65 |
| 1 | 77 | Lubrificante | 0,17 | KG | 51,24 | 8,71 |
| 1 | 78 | Luminária fluorescente, 2 x 40w | 13,00 | UN | 28,80 | 374,40 |
| 1 | 79 | Luva 3/4" | 1,00 | UN | 3,22 | 3,22 |
| 1 | 80 | Massa de vedação de telha de fibrocimento, embalagem de 350gr | 5,00 | PAC | 5,90 | 29,50 |
| 1 | 81 | Nipel 1/2" duplo PVC rosca | 6,00 | UN | 0,54 | 3,24 |
| 1 | 82 | Parafuso 5/16 x 1,10 com arruela. | 148,00 | UN | 0,77 | 113,96 |
| 1 | 83 | Parafuso 4,8 x 45 c/bucha plástica | 142,00 | UN | 0,25 | 35,50 |
| 1 | 84 | Pontalete pinho 3a 3 x 3" | 14,00 | M | 15,62 | 218,68 |
| 1 | 85 | Porta angelim almofada 90 x 210 cm | 1,00 | UN | 262,77 | 262,77 |
| 1 | 86 | Porta de ferro | 10,00 | UN | 528,00 | 5.280,00 |
| 1 | 87 | Porta interna de pinho, maciça, 80 x 2.10 | 1,00 | UN | 202,00 | 202,00 |
| 1 | 88 | Pregos de diversas bitolas | 43,00 | KG | 7,00 | 301,00 |
| 1 | 89 | Ralo de PVC 100 x 40 sifonado | 2,00 | UN | 5,84 | 11,68 |
| 1 | 90 | Reator eletrônico 2 x 40 w partida rápida | 13,00 | UN | 28,80 | 374,40 |
| 1 | 91 | Registro de gaveta 3/4' | 3,00 | UN | 71,70 | 215,10 |
| 1 | 92 | Sarrafo de pinho 2,5 x 2,5 cm 3a | 395,00 | M | 2,77 | 1.094,15 |
| 1 | 93 | Sarrafo de pinho 2,5 x 5,0 cm 3a | 355,00 | M | 4,62 | 1.640,10 |
| 1 | 94 | Sarrafo de pinho 2,5 x 7,0 cm 3a | 42,00 | M | 6,38 | 267,96 |
| 1 | 95 | Sifão cromado 1 x 1/2" | 1,00 | UN | 109,19 | 109,19 |
| 1 | 96 | Sifão flexível 1 1/2' | 1,00 | UN | 7,40 | 7,40 |
| 1 | 97 | Solda lenta para tubo PVC | 0,01 | KG | 36,70 | 0,37 |
| 1 | 98 | Solução limpadora para tubos PVC 200ml | 1,00 | UN | 28,80 | 28,80 |
| 1 | 99 | Suporte ferro para lavatório | 1,00 | PAR | 6,50 | 6,50 |
| 1 | 100 | Taco madeira c/fixador | 50,00 | UN | 1,50 | 75,00 |
| 1 | 101 | TE 90º soldável 20mm | 3,00 | UN | 2,10 | 6,30 |
| 1 | 102 | Telha fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 | 118,37 | M2 | 14,71 | 1.741,22 |
| 1 | 103 | Tijolo Maciço 20 x 10 x 5 cm | 779,00 | UN | 0,58 | 451,82 |
| 1 | 104 | Tinta esmalte sintético brilhante | 7,23 | LT | 32,20 | 232,81 |
| 1 | 105 | Tinta látex PVA | 65,76 | L | 27,00 | 1.775,52 |
| 1 | 106 | Tomada de embutir simples | 16,00 | UN | 8,60 | 137,60 |
| 1 | 107 | Torneira de bóia com rosca 3/4' | 1,00 | UN | 80,00 | 80,00 |
| 1 | 108 | Tubo PVC água, soldável 40mm | 2,00 | M | 8,46 | 16,92 |
| 1 | 109 | Tubo de PVC para esgoto 50 mm | 6,12 | M | 5,76 | 35,25 |
| 1 | 110 | Tubo de pvc para esgoto 75mm | 12,24 | M | 7,34 | 89,84 |
| 1 | 111 | Tubo de pvc para esgoto 100mm | 12,24 | M | 8,86 | 108,45 |
| 1 | 112 | Válvula de metal para lavatório | 2,00 | UN | 35,00 | 70,00 |
| 1 | 113 | Vidro incolor 4mm | 8,00 | M2 | 91,00 | 728,00 |
| 2 | 1 | Pedra basalto | 640,00 | M2 | 20,20 | 12.928,00 |
| 2 | 2 | Meio-fio | 160,00 | M | 20,96 | 3.353,60 |
| 2 | 3 | Rejunte | 20,00 | M3 | 75,00 | 1.500,00 |